



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4104

EDIÇÃO EXTRA



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.055, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos § 1º e § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Planejamento			
Unidade Orçamentária: 06.010	Gabinete do Secretário		
Funcional Programática: 06.010.0004.0122.0003.2014	Atividade: Manutenção do Gabinete do Secretário		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	121	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Planejamento			
Unidade Orçamentária: 06.010	Gabinete do Secretário		
Funcional Programática: 06.010.0004.0122.0003.2014	Atividade: Manutenção do Gabinete do Secretário		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 4.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4104



Município de Céu Azul Estado do Paraná



II PROCESSO SELETIVO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA - 2026

O **Município de Céu Azul**, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Lei Municipal nº 1.860 de 30 de novembro de 2017, alterada pela Lei n 2.736 de 16 de junho de 2026, vem tornar pública a realização do Processo de Seleção de famílias para ingressarem no Programa de acolhimento na modalidade Família Acolhedora.

1 DO OBJETIVO

1.1- O presente Processo, regido por este Edital, tem por finalidade selecionar famílias do Município de Céu Azul interessadas em participar do serviço de acolhimento modalidade "Família Acolhedora", destinada ao atendimento de crianças e/ou adolescentes, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei nº 8.069/90.

1.2- O Processo de Seleção será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Equipe Técnica da Proteção Social Especial, responsável pela emissão de Estudo Psicossocial das famílias inscritas, e respectiva seleção, conforme Artigo 7º da Lei Municipal nº 1860 de 30 de novembro de 2017, alterada pela Lei nº 2.736 de 16 de junho de 2026.

2 DO SERVIÇO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4104



Município de Céu Azul Estado do Paraná



2.1- Serviço que organiza o acolhimento de crianças e/ou adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras. O Acolhimento deve ocorrer paralelamente ao trabalho com a família de origem, com vistas à reintegração familiar.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1- Antes de efetuar a inscrição, as famílias interessadas deverão tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para participar do serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora e ter disponibilidade para participar do processo de capacitação, bem como das reuniões estipuladas pela equipe técnica do Programa.

3.2- A inscrição no presente Processo implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pela família interessada, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3- As inscrições ocorrerão no período de **25 de junho de 2026 a 24 de julho de 2026 das 08h às 12h e das 13:30hs as 17:30hrs**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1426, Céu Azul/PR.

3.4- A Ficha de Inscrição, juntamente com o comprovante da Inscrição ficarão disponíveis na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1426, Céu Azul/PR para que a família interessada faça seu preenchimento prévio, devendo entregá-los junto com a documentação exigida.

3.5- O ato da inscrição deverá ser feito pela família interessada e será gratuita.

3.6- A pessoa interessada deve apresentar os seguintes requisitos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4104



Município de Céu Azul Estado do Paraná



- a) Ser maior de 21 anos, sem restrição de gênero e de estado civil;
- b) Concordância de todos os membros da família.
- c) Apresentar carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF, título eleitoral, certidão de nascimento ou certidão de casamento (original) de todos os membros da residência;
- d) Apresentar comprovante de que reside no município de Céu Azul;
- e) Ter ao menos um dos responsáveis com vínculo trabalhista, aposentado ou pensionista;
- f) Apresentar declaração de não ter interesse em adoção.
- g) Disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção, cuidados e atenção as crianças e adolescentes;
- h) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

3.7- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade da família interessada, dispendo a Equipe Técnica do Programa o direito de excluir do Processo de Seleção, se o preenchimento apresentar dados incorretos, bem como se constatado, serem inverídicas as referidas informações.

3.8- Não será permitida a realização de inscrição por procuração, via postal ou correio eletrônico.

3.9- Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.

4 DAS RESPONSABILIDADES

4.1- Caberá à Prefeitura Municipal de Céu Azul por meio da Secretaria de Assistência Social:

4.1.1- Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas; onde será selecionada de 01 família como titular, e as demais famílias inscritas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4104



Município de Céu Azul Estado do Paraná



e aprovadas serão consideradas como famílias suplentes de acordo com a ordem apresentada pela avaliação técnica.

4.1.2- Realizar o acompanhamento das crianças e/ou adolescentes:

4.1.2.1- Preparar e acompanhar as crianças e/ou adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, bem como durante o período em que residirão com a mesma;

4.1.2.2- Preparar e acompanhar as crianças e/ou adolescentes após o retorno às famílias de origem durante o período de adaptação mútua por no mínimo 06 (seis) meses.

4.1.3- Realizar o acompanhamento das famílias acolhedoras:

4.1.3.1- Capacitar as famílias selecionadas, para receber a criança e/ou adolescente que ficará sob sua guarda;

4.1.3.2- Acompanhar as Famílias Acolhedoras por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional das crianças e/ou adolescentes, etc;

4.1.3.3- Preparar as Famílias Acolhedoras para o desligamento da criança e/ou adolescentes;

4.1.3.4- Construir o Plano Individual de Atendimento com a contribuição da Família Acolhedora conforme os 4º e 5º do Artigo 101 do ECA.

4.1.4- Realizar acompanhamento das Famílias de Origem:

4.1.4.1- Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os demais técnicos da Rede de Atendimento, da Vara da Infância e da Juventude e do Conselho Tutelar, identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para retorno da criança e/ou adolescente ao lar;

4.1.4.2- Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4104



Município de Céu Azul Estado do Paraná



seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;

4.1.4.3- Inserir as famílias, conforme o caso, em programas de rede de proteção e inclusão social, das demais secretarias afins e em recursos da comunidade;

4.1.4.4- Preparar as famílias para o retorno das crianças/adolescentes ao lar;

4.1.4.5- Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças, durante o período necessário a Adaptação Mútua.

4.1.5- Caberá à Família Acolhedora as seguintes atribuições:

4.1.5.1- Disponibilidade afetiva e emocional;

4.1.5.2- O grupo familiar precisa apresentar características como: aptidão para o cuidado com criança e/ou adolescente, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional;

4.1.5.3- Preservar o vínculo e convivência da criança e/ou adolescente acolhida(o) com irmãos e parentes;

4.1.5.4- Responsabilizar-se pelas atividades cotidianas da criança e/ou adolescente acolhida (o), como frequência à escola, atendimentos de saúde, alimentação, lazer, convivência comunitária e socialização, dentre outras, cabendo à equipe técnica auxiliar nesse processo;

4.1.5.5- Comunicação à equipe do serviço de todas as situações de enfrentamento de dificuldades durante o acolhimento, que envolva a criança e/ou adolescente, a família de origem ou a própria família acolhedora;

4.1.5.6- Disponibilidade em participar das capacitações e reuniões solicitadas pela equipe técnica do serviço.

5 DA REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4104



Município de Céu Azul Estado do Paraná



5.1- O Programa Família Acolhedora organiza o acolhimento, por período indeterminado, em residência de famílias cadastradas, de crianças e/ou adolescentes, na faixa etária de 00 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses (incompletos) afastadas do convívio familiar, por meio de medida protetiva de acordo com o ECA, art. 101, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

5.2- O acolhimento em Família Acolhedora varia de acordo com a situação apresentada, podendo ser interrompida por ordem judicial.

5.3- O acolhimento em Família Acolhedora deve procurar preservar o vínculo entre grupo de irmãos e respeitar os princípios da diversidade cultural e equidade de gênero.

6 DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS E BENEFÍCIOS PREVISTOS NESSE EDITAL

6.1- O início dos trabalhos previstos nesse edital está condicionado à seleção das famílias, que terá sua execução, conforme previsto no respectivo documento.

6.2- As famílias acolhedoras cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora têm o direito do recebimento de subsídio financeiro, por criança/adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

a) nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a um mês, a família acolhedora receberá subsídio proporcional ao tempo de permanência da criança/adolescente acolhida(o);

b) nos acolhimentos superiores a um mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro no valor de 01 (um) salário mínimo nacional mensal, para despesas com alimentação, higiene pessoal, lazer e material de consumo.

6.3- O subsídio financeiro será repassado através de transferência bancária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4104



Município de Céu Azul Estado do Paraná



6.4- No caso de acolhimento de criança ou adolescente com deficiência ou criança com idade inferior a 36 (trinta e seis) meses completos, o valor recebido per capita será de 01 e $\frac{1}{2}$ (um e meio) salário mínimo nacional vigente.

6.5- Após a vinculação da família ao Programa, quando não houver criança/adolescente acolhido, a Família Acolhedora receberá, como bolsa-auxílio, o montante referente a $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo nacional vigente, recebendo o valor integral por criança a partir do acolhimento da mesma.

6.6- O valor do subsídio financeiro será corrigido anualmente com base no salário mínimo nacional em vigência.

6.7- As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município.

6.8- A família acolhedora cadastrada como titular receberá também, a isenção total do Imposto predial e territorial Urbano – IPTU e das taxas agregadas, assim atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1- O Processo de Seleção será realizado em duas fases:

7.1.1- 1º FASE – Análise da Documentação:

7.1.1.1- Análise da Documentação: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência e o cumprimento dos critérios estabelecidos nesse edital. Caso a família participante não apresente os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.

7.1.1.2- No dia **27 de julho de 2026**, será efetuada a publicação, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a relação das famílias classificadas para 2º fase.

7.1.1.3- Na publicação do resultado da 1º fase, serão designados data, hora e local para a realização da 2º fase.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4104



Município de Céu Azul Estado do Paraná



7.1.2- **2º FASE- Avaliação Técnica (psicossocial):** de caráter classificatório e eliminatório, aplicada somente para as famílias consideradas aptas na 1º fase.

7.1.2.1- Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificação de que a família habilitada na 1º fase preencha os requisitos necessários à função. Nesta etapa, as famílias deverão ser submetidas a um estudo psicossocial, que será realizado por meio de:

1. Entrevista individual;
2. Visita domiciliar;
3. Averiguação Social.

7.1.2.2- A Administração Pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender à necessidade existente e estabelecida neste Edital, de acordo com o início da execução do serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- **Primeira Fase:** Eliminatória.

8.2- **Segunda Fase:** Classificatória e Eliminatória.

8.3- Somente será considerada classificada a família que obtiver parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1- O resultado final do Processo de seleção não será divulgado, com intuito da preservação e sigilo, tendo como finalidade a não exposição nominal das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4104



Município de Céu Azul Estado do Paraná



famílias que realizam o presente serviço. Contudo, haverá a comunicação da classificação exclusivamente para as famílias selecionadas.

9.2- Não haverá fornecimento de informações individuais das famílias candidatas, respeitando as particularidades sociais e a ética profissional.

10 DOS RECURSOS

10.1- Serão aceitos recursos, para a 1ª Fase (Análise da Documentação), por escrito que deverão ser preenchidos, e assinados pela família candidata e entregues, em caráter improrrogável, até o dia seguinte ao da publicação do resultado da 1ª fase, dia 28 de julho na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das **08h às 12h e das 13:30hs as 17:30hrs**.

10.2- A Equipe Técnica do Programa avaliará os recursos interpostos e fará a deliberação em até 02 (dois) dias úteis após o prazo final para a interposição de recursos.

11 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- O resultado final do Processo de Seleção será homologado e arquivado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12 DA COLOCAÇÃO DA CRIANÇA EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

12.1- O acolhimento em Família Acolhedora será realizado conforme a demanda encaminhada pela Vara da Família, Infância e Juventude, considerando a situação das famílias, bem como o perfil de cada família cadastrada e da criança/adolescente a ser acolhida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4104



Município de Céu Azul Estado do Paraná



13 DA EXTINÇÃO DA ADESÃO AO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

13.1- Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido (a) até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

13.2- A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

13.3- A equipe técnica, diante do não cumprimento das responsabilidades pela família acolhedora, poderá solicitar o desligamento desta do Serviço.

13.4- As famílias poderão solicitar o afastamento do serviço por um período de até seis meses, também ocasionando a suspensão da bolsa-auxílio. Após este período, haverá cancelamento do cadastro.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- A Equipe Técnica do Programa terá amplo acesso de todo o certame, para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação;

14.2- A família candidata que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo de Seleção, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

14.3- A família candidata que omitir ou falsificar alguma informação essencial será excluída do processo ou terá seu Termo de Colaboração rescindido, se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame;

14.4- Não haverá justificativa para o não cumprimento pela família candidata dos prazos determinados neste edital;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4104



Município de Céu Azul Estado do Paraná



14.5- Serão de inteira responsabilidade da família candidata as declarações prestadas;

14.6- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do Edital e resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos;

Céu Azul, 24 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA STRINTA DOS SANTOS ELIAS
Data: 24/06/2026 12:58:45 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Andréia Strinta dos Santos Elias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 7.897 de 12 de março de 2026.
Coordenadora do Programa Família Acolhedora
Portaria nº 017 de 17 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4104



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO

Inexigibilidade Nº 46/2026 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar **CREDENCIAMENTO de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), que tenham interesse em prestar serviços de acolhimento institucional continuado para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e/ou abandono, cujas famílias não tenham condições de prover os cuidados necessários, residentes no Município de Céu Azul/PR.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 118.350,24**

Tendo a seguinte programação:

Recebimento das propostas: a PARTIR DE 29/06/2026.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](#) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 24 de junho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4104



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 44/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Abertura de processo licitatório para fornecimento, administração e gerenciamento de 960 (novecentos e sessenta) unidades de cartões pelo prazo de doze meses, que será destinado para uso exclusivo para as famílias ou unipessoais em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 219.552,00**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 14/07/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 14/07/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 23 de junho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4104



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 29/2026 – M. C. A. Forma Eletrônica

PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2026 – M. C. A.

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução do objeto do **Pregão Eletrônico nº. 29/2026 – M.C.A.**, que tem por Objeto: **Registro de preço com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição de produtos destinados ao atendimento do auxílio natalidade, contendo kits essenciais para os cuidados iniciais do bebê, tais como vestuário, higiene e outros materiais básicos. Faz-se necessária para garantir a proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS. O benefício eventual de auxílio natalidade tem como objetivo assegurar condições dignas ao recém-nascido e à sua família, contribuindo para a redução de riscos sociais e o fortalecimento de vínculos familiares.**, a RETIFICAÇÃO do edital, conforme segue:

1- Alteração promovida:

Data da sessão permanece o dia **03 de julho 2026 às 08h30m.**

Considerando o ajuste dos números de identificação dos lotes e itens que foram ajustados para ficarem tal qual o sistema e edital do pregão 29/2026 em sua Retificação de N° III, nada do conteúdo do edital foi alterado.

Lote Nº 1 Sem Exigência de AFE

Nº Lote	Nº Item	Qtde. Estimada	Uni.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50	UN	TOALHA DE BANHO FELPUDA COM CAPUZ, 100% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, DIVERSAS E UNISSEX, MEDINDO MÍNIMO DE 60 CM X 70 CM.	24,0100	1.200,5000
1	2	100	KIT	KIT DE MEIA ANTIALÉRGICA, CONTENDO 3 PARES DE CORES CLARAS E UNISEX, TAMANHO DE 0 A 6 MESES, 100% POLIAMIDA.	17,9400	1.794,0000
1	3	50	UN	COBERTOR PARA BEBÊ - CORES NEUTRAS, ESTAMPAS UNISSEX PARA BEBÊ; TAMANHO 1.10 X 0,90; ANTIALÉRGICO; CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA OU 100% POLIÉSTER; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA	34,0700	1.703,5000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4104



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				CAIXA ONDE DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO MESMO, A MARCA DO PRODUTO, A FOTO DESCRITIVA DO PRODUTO; DUPLA FACE; SUPER SOFT; TEXTURA RASCHEL COM RELEVO; COM ÓTIMO ACABAMENTO NA BARRA (VIÉS OU BORDADO)		
1	4	50	UN	KIT DE LENÇOL DE BERÇO, COM 02 (DUAS) UNIDADES, SENDO FRONHA E LENÇOL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, EM CORES CLARAS. TAMANHO 130 CM X 70 CM X 10	37,8300	1.891,5000
1	5	100	CJ	CONJUNTO INFANTIL COR UNISSEX, BLUSA EM MANGA LONGA E CALÇA EM MALHA 100% ALGODÃO CANELADO, FIO 30, COM ELASTICIDADE, FEITO EM MATERIAL EXTRA MACIO, SEM QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, TAMANHO G.	42,7200	4.272,0000
1	6	100	UN	KIT BABITA SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECIDO FRALDA 100% ALGODÃO, FINO E MACIO, COM 3 UNIDADES, COLORIDAS E BORDADOS. MEDIDAS: 32CM X 32CM.	16,9000	1.690,0000
1	7	50	UN	BANHEIRA PARA BEBÊ PRODUZIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM PORTA SABONETE E CANTOS ARREDONDADOS, CORES NEUTRAS.	38,0500	1.902,5000
1	8	50	UN	MACACÃO INFANTIL, TAMANHO P, ALGODÃO, SEM QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM MANGA LONGA, SEM PEZINHO, UNISSEX.	31,3300	1.566,5000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4104



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1	9	50	UN	MACACÃO INFANTIL. TAMANHO P, PLUSH, SEM QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM MANGA LONGA, SEM PEZINHO, UNISSEX.	47,9500	2.397,5000
1	10	50	KIT	KIT CONTENDO UMA ESCOVA DE CABELO COM CORDAS MACIAS E UM PENTE ESPECIAL PARA BEBÊ, NA COR BRANCA	21,5500	1.077,5000

1.1 Lote Nº2 Com exigência de AFE

2	1	150	UN	SABONETE DE CAMOMILA PARA BEBE, PH NEUTRO, HIPOALÉRGICO, COM NO MÍNIMO 75 G, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	9,9000	1.485,0000
2	2	100	PCT	FRALDA INFANTIL, TAMANHO P. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, SUPER GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE), NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITA ADESIVA. FRALDAS COM SUPER GEL. MACIA, CONFORTÁVEL. LATERAIS ELÁSTICAS. PELE SECA POR 12 HORAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	58,7700	5.877,0000
2	3	50	UNI	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL SEM PERFUME, EMBALAGEM COM 50 LENÇOS, MEDINDO 20CMX 15CM; ANTIALÉRGICO.	7,3200	366,0000

2- Alteração promovida:

Ajuste dos números dos lotes conforme o sistema e ajuste do objeto.

3 – Data do Certame:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4104



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Considerando que a alteração promovida, não altera os cadastramentos das propostas por estar conforme a plataforma e sistema de gestão, não há necessidade de alteração de data e hora estabelecida para licitação, visto que, não foi alterado o conteúdo do edital, apenas a disposição de lotes conforme erro material.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Céu Azul, 24 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4104



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



COMUNICADO 03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Dispõe sobre a homologação das inscrições para o Curso Preparatório para Gestores na Educação.

Josiane Inês Hoger, Secretária Municipal de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.406, de 9 de setembro de 2022, que define critérios, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar, baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Céu Azul, torna público a homologação das inscrições dos interessados para participarem do Curso Preparatório para Gestores:

Nº da Ordem	Nome Completo	Nº do Processo
01	Adilson Jankowski	3164/2026
02	Andreia Buffon	3287/2026
03	Bianca Busse Vera Meotti	3174/2026
04	Bruna Maria Rosalen	3257/2026
05	Carla Regina Lamp	3166/2026
06	Claudete Silveira de Avila Ghiotto	3152/2026
07	Cleison André Wolfart	3288/2026
08	Cleudete de Souza	3186/2026
09	Daniele Franchini de Lemos	3153/2026
10	Daniele Oliveira da Cunha	3325/2026
11	Denise Caroline Ferrari de Amorim	3344/2026
12	Eltrita Elert Weber	3303/2026
13	Ivonete Alves da Silva	3284/2026
14	Joceni Fatima Lara	3289/2026
15	Juliana Bortolotto Kuber	3175/2026
16	Larissa Carine Savaris Ferrari	3197/2026
17	Leticia Camargo Pail Victorianos	3349/2026
18	Luciane Facin Hoffmann	3179/2026
19	Luzia da Silva Neves	3173/2026
20	Marcela Daiani Sant'Ana da Costa	3168/2026
21	Mariana Fernandes de Matos Martins	3167/2026
22	Michele Cristiane da Silva Jankowski	3165/2026
23	Neli Salete Rustick	3177/2026
24	Rafaela Loccatelli Mota Paiva	3270/2026
25	Rosangela Goettems	3172/2026
26	Tatian da Conceição	3178/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4104



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Céu Azul, 24 de junho de 2026.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 7.404/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4104



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro - CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

DESPACHO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REFERENTE: PREGÃO Nº 34/2026 – M.C.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização em prédios públicos municipais, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza, equipamentos, ferramentas, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

Diante da Impugnação apresentada ao edital do Pregão nº. 34/2026 pela empresa Primes Services Ltda, questionando no que se refere a previsão de capital de Giro de 16,66% , conforme item 10.2.4.5 do edital, prevista para qualificação econômica-financeira da licitante, bem como, a ausência de insalubridade - Súmula 448/TST, referenciando que os serviço envolve limpeza de banheiro de uso público ou coletivo de grande circulação cabendo previsão de insalubridade

Diante da análise pela comissão de licitação, responsável pela condução do processo através de relatório, a qual entende pelo Indeferimento no que se refere ao capital de Giro de 16,66% , previsto no item 10.2.4.5 do edital, bem como, pelo deferimento quanto a necessidade de revisão dos valores decorrente de insalubridade quanto a limpeza de banheiros.

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, o qual manifesta de forma semelhante ao relatado pela comissão de licitação, deferindo parcialmente o recurso.

Nesses termos, **PROMOVO** o deferimento e/ou indeferimento conforme segue:

- a) **Fica indeferido**, a impugnação no que se refere previsão de capital de Giro de 16,66% , conforme item 10.2.4.5 do edital, visto que ficou comprovada a adequação à legislação pertinente;
- b) **Fica deferida**, a impugnação no que se refere a previsão de insalubridade, visto que se constatou atualização de laudos que passam a conter a previsão, nesse contexto cabe revisão do edital e planilha de composição dos custos dos serviços elaborado pela Administração.

Determina-se:

Proceder a comunicação da decisão da impugnação, na parte deferida promover a revisão do edital no que se refere a composição de custos de insalubridade, promovendo em sequência a republicação do edital com reabertura dos prazos.

Céu Azul, 24 de junho de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
.960.109.
24/06/2026 14:58:57

Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2026 14:59:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.jpm.com.br/ipcc04e6a5a1d63>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4104

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 10/2023 - Aditivo nº. 5 – PREGÃO 119-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final em aterro sanitário, de resíduos sólidos domiciliares classe II-A (não inerte), e rejeitos orgânicos e não recicláveis gerados na UVR classe II-B (inerte).

ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Memorando 757/2026 e 937/2026 eComunica). Considerando a previsão legal no contrato em conformidade com a legislação as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

VIGÊNCIA: 02/04/2027

DATA DA ALTERAÇÃO: 23/06/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 689.340,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trezentos e quarenta reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MÁRCIO ROBERTO SALES